



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

03/2019

Marco Aurélio dos Santos Neves, prefeito da Cidade de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

1. VAGAS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sendo 6 horas diárias, com horário a ser definido no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da necessidade da Prefeitura Municipal de Carapicuíba;
- 1.2 As vagas de estágio oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP
- 1.3 O estagiário do ensino SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

Escolaridade	Bolsa Carga Horária 6 horas	Transporte
Superior	R\$ 900,00	Integral

- 1.4 Serão disponibilizadas até 75 vagas de estágio no decorrer do 2º semestre de 2019 conforme necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, respeitando-se os cursos compatíveis com as respectivas áreas de atuação e a classificação dos candidatos conforme regras de classificação do referido edital;
- 1.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF

2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos para inscrição:
 - a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial ou à distância dos cursos de Ensino Superior abaixo.



Curso	Vagas	Requisito
Administração	30 Vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Biologia	01 Vagas	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Educação Física	04 Vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Enfermagem	20 Vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Engenharia Ambiental	01 Vaga	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Farmácia	10 Vagas	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos



		conselhos regionais.
Jornalismo	03 Vagas	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Marketing	01 Vaga	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Nutrição	01 Vagas	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Psicologia	02 Vagas	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Publicidade e Propaganda	01 Vaga	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Tecnologia da Informação	01 Vaga	Estar cursando à partir do 1º semestre na data de convocação em instituição de ensino



		conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, respeitando as diretrizes de cada instituição de ensino e seus respectivos conselhos regionais.
--	--	---

- b) Não estar cursando o último semestre do Nível Superior;
- c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);
- d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);
- e) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- f) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008;
- 3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável;
- 3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral;
- 3.5 No Ato da contratação, o candidato deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso o candidato não apresente o



laudo médico, terá seu nome excluído da lista de cotas PcD e figurará somente na lista geral.

- 3.6 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia 01/08/2019 até 30/08/2019 de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 16h30 (Exceto feriados regionais), no endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 840, Bairro Vila Campesina, Osasco - SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal <<http://www.ciee.org.br>>, acessar o link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.

- 4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Entrega da Ficha de Inscrição, anexo I, retirada no portal eletrônico do CIEE ou pessoalmente, a saber <<http://www.ciee.org.br>>, preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;
- b) Apresentar original e deixar cópia do Histórico Escolar do curso com as notas do **1º semestre de 2019**;
- c) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM.

5. SELEÇÃO

- 5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba em uma única fase:

- I. Processo de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente e por curso;



- 5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- I- Estudante residente no município de Carapicuíba;
 - II- Estudante com semestre mais avançado;
 - III- Estudante com idade mais avançada.

6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação provisória, será publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba, www.carapicuiiba.sp.gov.br e, no site do CIEE, www.ciee.org.br e afixada no CIEE Osasco – Rua Deputado Emilio Carlos, 840 – Vila Campesina – Osasco – SP no decorrer do dia 04/09/2019.

7. RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será permitido ao candidato recorrer da sua colocação na lista de classificação por erro de cálculo na média final. O recurso deverá ser interposto no CIEE na Rua Deputado Emilio Carlos, 840 Bairro Vila Campesina, Osasco – SP. nos dias 05/09/2019 e 06/09/2019 das 08h00 às 16h30.
- 7.2 O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.
- 7.3 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.4 O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8. RESULTADO FINAL

A classificação final e respostas aos recursos, será publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba, www.carapicuiiba.sp.gov.br, no site do CIEE, www.ciee.org.br e afixada no CIEE Osasco – Rua Deputado Emilio Carlos, 840 – Vila Campesina – Osasco –SP em 11/09/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- 9.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações;



- 9.3 O presente edital terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses;
- 9.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.
- 9.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.
- 9.6 *Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a Prefeitura de Carapicuíba.*

Carapicuíba, 31 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SANTOS NEVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Formulário de preenchimento obrigatório e com letra legível

Nome do(a) candidato (a): _____

Nome Social: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone: () _____ () _____

Endereço : _____

Cidade: _____ CEP: _____

Email: _____

CURSO: _____ Período: _____

Pessoa com Deficiência Física (PCD) () Não () Sim – neste caso anexar Laudo conforme descrito no edital.

Assinatura do (a) Candidato (a)

____/____/_____
Data

Recebido ____/____/_____

Responsável na Unidade – Assinatura e Matrícula

(Via da Unidade)

Recebi do (a) candidato (a):

a documentação para participação no Processo Seletivo para ingresso no programa de estágio de Nível Superior, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

_____/____/_____
Local Data

Responsável na Unidade – Assinatura e Matrícula

(Via do Candidato)